



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro  
Rio Grande-RS, CEP 96200-190  
- <http://hmrcj.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 160/2020, de 16 de março de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018; e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-FURG/Ebserh.

Art. 2º Nomear os seguintes membros:

- Sandra Crippa Brandão, SIAPE: 1033852 (Presidente);
- Alexandre da Silva Capaverde, SIAPE: 1099120
- Carmen Rosane Galatola Guimarães Rivoire, SIAPE: 1097495
- Clark Theisen, SIAPE: 1748276;
- Daniel Leopoldo Steinhaus, SIAPE: 2347818;
- Fábio de Aguiar Lopes, SIAPE: 1413137;
- Fábio Pinto Rossetini, SIAPE: 1378969;
- José Gustavo Monteiro Penha, SIAPE: 2347711;
- Leandre Carmem Wilot, SIAPE: 1059268;
- Márcia de Lima Rodrigues, SIAPE: 409304;
- Marilice Magroski Gomes da Costa, SIAPE: 409268;
- Roberta Acosta Funchal, SIAPE: 1445616;
- Tássia Ribeiro Soares, SIAPE: 2320529;
- Tomás Dalcin, SIAPE: 2749425.

Art. 8º Esta Portaria vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandao, Superintendente**, em 16/03/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5672991** e o código CRC **4DD9CAE0**.

**Referência:** Processo nº 23764.002981/2020-45 SEI nº 5672991